



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.270/0001-15, com endereço na Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxa RRT dos arquitetos da Secretaria do Planejamento. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

[1065] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **12/2023**, referente à contratação junto ao **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.270/0001-15, com endereço na Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxa RRT dos arquitetos da Secretaria do Planejamento. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
[1065] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.270/0001-15, com endereço na Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, para pagamento de taxa RRT dos arquitetos da Secretaria do Planejamento. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
[1065] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal